



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.187, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 1.811, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O artigo 2.º, "caput", e as alíneas do artigo 2.º da lei 1.811, de 26 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 2.º - A área descrita no artigo anterior será doada às empresas que pretendam se instalar no Município e às empresas em atividade no Município que pretendam ampliar as suas instalações, ficando o Senhor Prefeito Municipal autorizado, mediante decreto, a efetuar a doação e a regulamentar as normas e exigências atinentes à doação, devendo constar explicitamente o seguinte :

a) compromisso de construção das instalações da empresa no prazo previsto no decreto de doação;

b) cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público do Município na falta do cumprimento das disposições previstas no decreto de doação, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias executadas;

c) cláusula em que o donatário se compromete a não alienar o imóvel antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos após a efetiva construção das instalações previstas no projeto completo aprovado pelo Setor de Obras do Município."

ARTIGO 2.º - O artigo 3.º da lei 1.811/97 passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 3.º - A escritura pública será outorgada assim que o donatário comprovar a edificação de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do projeto completo aprovado pelo Setor de Obras do Município, devendo constar na escritura, integralmente, o decreto de doação."

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de fevereiro de 2007, 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 7 de fevereiro de 2007.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais